

Resolução nº : 13015/99  
Protocolo nº : 315140/98  
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
Interessado : IZA MARIA VIEIRA  
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

## **R E S O L V E**

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.23252/98 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1999.

**QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA**  
Presidente